DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 27 de setembro de 1982 — ANO VII - Nº 184

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.024, DE 10 DE SETEMBRO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO

DECRETO Nº 7.024, DE 10 DE SETEMBRO DE 1982

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
01	Secretário Datilógrafo	FC-08	01	Assistente	DAI-112.3	Agente de Serviços de Engenharia, Fiscal de Posturas ou Agente Administrativo.

DECRETO Nº 7.064, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

Aprova a planta CSG-PR-231/1, do Setor Leste, da Região Administrativa do Gama, RA-II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 014.897/80,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aprovada a planta CSG-PR-231/1, que definiu o remanejamento do sistema viário entre as Quadras 28, 29, 30, 31, 33, e 34 e o deslocamento da área destinada a Igreja, localizada na Praça 3, do Setor Leste, da Região Administração do Gama, RA-II, bem como o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.065, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

Aprova as plantas CST-PR-868/1, CST-PR-869/1 e CST-PR-870/1, do Setor "P" Norte, da Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 010.775/81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes plantas do Setor "P" Norte, da Região Administrativa de Taguatinga, RA-III:

CST-PR-868/1, que definiu as vias de acesso das EQNN-28/30, EQNP 6/10 e EQNP-8/12 e redução do lote "K" da QNN-28;

CST-PR-869/1, que definiu as vias de acesso da EQNP 8/12 e EQNP 22/26;

CST-PR-870/1, que definiu as vias de acesso da EQNP 24/28.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Brasília, 22 de setembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.066, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 70/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 519.141/82,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 70/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a regularização da área destinada à Escola Classe da SQD/Sul, 413/414, com as dimensões de 77,57m x 43,64m, consubstanciada na planta SQS-PR-668/1, da Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.067, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 75/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 005.026/80,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 75/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o remembramento, em um lote único, de nº 9, dos lotes 9, 10, 11 e 12, da QL 5/13, do Setor de Habitações Individuais Sul, consubstanciado na planta SHI/SUL-PR-385/1, da Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 3
SECRETARIA DE FINANÇAS 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 5
TRIBUNAL DE CONTAS 6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 6.000,00
Semestral Cr$ 3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 3.000,00
Semestral Cr$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr$ 123.562,00
Por centímetro de coluna Cr$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Secretaria do Governo

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR JACIARA RODRIGUES CUSTÓDIO, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 19.228-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula nº 19.816-1, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assessora Auxiliar, do Gabinete do Administrador, da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 23 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR CAREM LUCIA GUIMARAES, para exercer a Função de Confiança, de Diretor, Código LT-DAS-101.1, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 23 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-18, a CELIA LINA SOARES CARRARA, matrícula nº 07.441-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da referência NM-22, de acordo com o previsto no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

Brasília, 27 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, código M-1001, nível 03, a WANDA DOS SANTOS SCHMIDT PATIER, matrícula nº 4.428-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

Brasília, 27 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 121.488/74,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado PM DANIEL SIMONETTE COELHO, RG nº 169.792, da Polícia Militar do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 13 de setembro de 1976, cujos proventos a partir de 12 de março de 1982 passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1, 2 e 3; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2; 104, 4, parágrafo único; 106, 2, § 3°, e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 21 de setembro de 1982
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 122.281/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento PM da Reserva Remunerada — AGOSTINHO ARAUJO BARROS, RG nº 153.180, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 28 de agosto de 1981, de acordo com os artigos 101, I, letra c, e 102, parágrafo único, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com a Lei nº 6.547, de 04 de julho de 1978, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, sem alterar seus proventos na inatividade.

Distrito Federal, 21 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 84, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.169/82,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, a contar de 30 de julho de 1982, o Capitão PM — FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, nos termos do artigo 83, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, 21 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Arquiteto JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO, da função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE, na qualidade de Urbanista.

Brasília, 24 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, da função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal—CONTRANDIFE na qualidade de Presidente.

Brasília, 24 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

RESOLVE:

Designar o Arquiteto PAULO CESAR FELIPE COELHO, para Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE na qualidade de Presidente.

Brasília, 24 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engº. ARINO OTHON DE LIMA, para Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE, na qualidade de Urbanista.

Brasília, 24 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

Despacho

PROCESSO Nº: 015.159/82
INTERESSADO: 1º CENTENÁRIO DA OBRA BATISTA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Convenção Batista Brasileira, em expediente datado de 08 de setembro do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem do 1º CENTENÁRIO DA OBRA BATISTA, a realizar-se no período de 08 a 15 de outubro de 1982, em Salvador-BA.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 20 de setembro de 1982
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes ao evento em pauta.

Brasília, 27 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR; ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula 19.816-1, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1982
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
Secretário

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DO SRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MIGUEL DUTRA, Artífice Especializado de Obras Civis, matrícula 14.308-1, Código Art-504.D, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, GERALDO BUENO DE TOLEDO, Encarregado de Turma de Construção Civil, matrícula 16.527, Código DAI-111.1, por motivo de férias no período de 20.09 a 19.10.82.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1982
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 043/82-DpR-SEF-RE

Averba, por extensão, regime especial para emissão de documento fiscal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 228 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.922/77, ouvida a Divisão de Tributação e pelo que consta do Processo nº 054.644/82,

DECLARA:

I) Que à ELEVADORES KONE LTDA., estabelecida no SCR/Norte, Quadra-502, Bloco-B, nº 59, Loja-60, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 07075173-0, fica averbado, por extensão, o regime especial para emissão de NOTA FISCAL-Série Única, por processo datilográfico, no mínimo em 05 (cinco) vias, sendo a 5ª (quinta) via destinada ao controle da fiscalização, já concedido à sua matriz, sediada na cidade de São José dos Campos-SP, à Estrada Velha São Paulo-Rio, Km-105, Colônia Paraíso.

II) Que o modelo do documento fiscal é o de peça nº 09 (nove) do presente processo, não mais podendo ser alterado, salvo com prévia autorização deste Departamento, observando-se em sua confecção, o disposto no artigo 132, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.922/77.

III) Que o documento fiscal, a ser impresso em jogos soltos, deverá ser numerado em ordem crescente a partir da unidade, recomeçando-se a numeração ao atingir o número 999.999. As vias destinadas à exibição ao fisco deverão, após a emissão, ser destacadas, apresentadas para autenticação pela repartição fiscal da circunscrição do contribuinte para, em seguida, serem enfeixadas e encadernadas em volumes uniformes de até 200 (duzentas) unidades.

IV) Que deverá ser impressa, no corpo do documento fiscal, a expressão: "Regime Especial/Processo nº 054.644/82".

A presente averbação que poderá ser alterada ou cassada a qualquer tempo, a critério deste Departamento, independentemente de manifestação da parte interessada, não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1982

PAULO DA COSTA
Diretor Substituto

(DAR - Cr$9.468,30)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 41 DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o corrente exercício, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30.12.81, e no Decreto nº 6.882, de 16.07.82, que reprogramou as Cotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias, e na Portaria nº 31/82-SEC, de 21.07.82.

RESOLVE:

1. Ficam alterados os valores do Quadro IV e inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Distrito Federal, 22 de setembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 41 DE 14 DE Setembro DE 1.982.
QUADRO Nº IV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do DF
ÓRGÃO MOVIMENTADOR : SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEC

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	FONTE	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
01	FCDF-2.842 - PROMOÇÕES CULTURAIS		14.000.000,00	14.000.000,00	
	3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
02	FEDF-2.901 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE SUPLÊNCIA		154.977.000,00	154.977.000,00	
	3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	09	153.477.000,00	153.477.000,00	
	3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	09	1.500.000,00	1.500.000,00	154.977.000,00
03	FCDF-2.909 - MANUTENÇÃO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA		24.500.000,00	24.500.000,00	
	3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	00	14.000.000,00	14.000.000,00	
	3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	00	10.500.000,00	10.500.000,00	24.500.000,00
04	FEDF-1.808 - EXPANSÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO DE 1º GRAU		199.502.000,00	199.502.000,00	
	4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos	03	199.502.000,00	199.502.000,00	199.502.000,00
05	SEC -2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC		1.872.000,00	1.800.000,00	
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	09	1.872.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
06	SEC -2.085 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		88.700.000,00	88.700.000,00	
	3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	00	2.000.000,00	2.000.000,00	
	3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	03	21.700.000,00	21.700.000,00	
	4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	00	8.500.000,00	9.296.146,00	
	4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	03	56.500.000,00	55.703.854,00	88.700.000,00
07	SEC -2.037 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À ENTIDADES PRIVADAS DO DF.		300.000,00	372.000,00	
	3.2.3.1 - Subvenções Sociais	00	300.000,00	372.000,00	372.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 09/82-SSS DE 23 DE SETEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II, artigo 79, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira no exercício de 1982, estabelecidas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Fica alterado na forma dos Quadros Anexos, os destaques a que se refere a Portaria nº 008/82-SSS, os Quadros II e III, de 20 de julho de 1982, respectivamente.

Brasília, 23 de setembro de 1982

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 09/82-SSS, DE 23 DE SETEMBRO/82
3º TRIMESTRE

QUADRO II
Cr$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE-CSM

PROJETO E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS - FONTE DE RECURSOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	ALTERAÇÃO
SSS/2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SSS			
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	541.216	691.216	+ 150.000
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	726.969	726.969	
T O T A L	1.268.185	1.418.185	+ 150.000

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 09/82-SSS, DE 23 DE SETEMBRO/82
3º TRIMESTRE

QUADRO III
Cr$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-DAG/SS

PROJETOS E / OU ATIVIDADE - ELEMENTOS - FONTE DE RECURSOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	ALTERAÇÃO
SSS/2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SSS			
00 - 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	2.500.000	2.350.000	- 150.000
SSS/2.046 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS			
00 - 3.2.3.1-Subvenções Sociais	405.000	405.000	
FSS/2.847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FSS			
00 - 3.2.3.1-Transferências Operacionais			
01-Pessoal e Encargos Sociais	118.504.000	158.504.000	+ 40.000.000
02-Outras Despesas Correntes	52.776.961	108.276.961	+ 55.500.000
SSS/2.910 - MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO P.JUDICIÁRIO			
00 - 3.2.1.1-Transferências Operacionais			
02-Outras Despesas Correntes	30.120.666	30.120.666	
T O T A L	204.306.627	299.656.627	95.350.000

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇAO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, JACIARA RODRIGUES CUSTÓDIO, Agente Administrativo, matrícula 19.228.7, Código SA-401.A, Ref. NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, na Divisão de Projetos de Urbanismo do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1982
JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇAO DE 24 DE SETEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTDRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO XAVIER SOARES, Agente Administrativo, matrícula 92.992, Código LT-SA-401, Classe "A", Ref. NM-20, da Tabela de Pessoal DER/DF, Chefe da Seção de Pessoal, Código LT-DAI-NM-111.3, por motivo de Vacância, a partir de 20.09.82.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE 24 DE SETEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Mandar cessar os efeitos da Instrução de 31.08.82, publicada no "DO/DF" nº 168, de 02.09.82, que designou o servidor PAULO XAVIER SOARES, para responder pela Chefia da Seção de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tendo em vista a transformação do Símbolo EC-04 em LT-DAI-111.3, a partir de 20.09.82.

Brasília, 24 de setembro de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 13, DE 20 DE SETEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e nos termos do artigo 22 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

1. Conceder a Progressão Horizontal, de acordo com o artigo 4º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos empregados constante do Anexo desta Ordem de Serviço.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagirão a 1º de julho de 1982, conforme o estabelecido no artigo 19, do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 20 de setembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ANEXO — ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 DE 20 DE SETEMBRO DE 1982

RELAÇÃO NOMINAL — SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU/GDF

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL / NOME	CLASSE	REF.
	CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO		
70.270	FRANCISCO AVELINO DE MELO	E	NM-31
70.506	JOSÉ DO CARMO FIRMO	E	NM-31
70.656	MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO	E	NM-31
70.673	MARIO ANTÔNIO SOARES DE SOUZA	E	NM-31
70.874	VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	E	NM-31
71.700	MARIA INÊS DE MEDEROS BRITO	E	NM-31
72.082	FRANCISCA MINAKO ARAKE	E	NM-31
73.156	MARIA DO AMPARO LIMA	C	NM-28
70.283	FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS	C	NM-27
72.705	VALDECI CORREIA SOUTO	C	NM-27
73.309	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	C	NM-27
74.117	MARIVALDA TORRES PONTES	C	NM-27
74.690	MARIA LUCIMAR SOUZA	C	NM-27
75.460	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	C	NM-27
72.450	OSVALDO BENTO	B	NM-23
73.137	MARIA APARECIDA RACHID DIAS	B	NM-23
75.210	VALMIZOLIA FERREIRA NETA	B	NM-23
75.387	MARIA DILEUSA COSTA	B	NM-23
75.613	DELZA BAPTISTA	B	NM-23
75.628	GERUSA SABACK GURGEL	B	NM-23
77.543	MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM LOPES	B	NM-23
77.659	SANDRA PEREIRA DA SILVA	B	NM-22
77.622	BENTA LOPES CARDOSO	A	NM-19
78.870	MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	A	NM-18
78.896	BARBARA MARIA DE LOURDES	A	NM-18
78.917	GLORIA MARIA FERNANDES BARRETO	A	NM-18
78.971	ELIZETE ALVES CARVALHO	A	NM-18
	CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MECÂNICA		
70.463	JOSÉ ALMIR ALVES DE SOUZA	C	NM-19
71.774	DEOCLECIANO TELES DOS SANTOS	C	NM-19
74.918	MANOEL ELIAS DA SILVA	C	NM-19
72.351	NÍVIO ARAUJO PONTES	A	NM-12
70.269	FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO	A	NM-11
70.274	FRANCISCO DAS CHAGAS	A	NM-11
74.747	GERSON DE JESUS SOUZA	A	NM-10
79.359	INACIO RAMOS DE OLIVEIRA	A	NM-10
	CATEG.FUNC.: ART.DE MANUT.E REST.DE VEÍCULOS		
74.414	LÁZARO CORREIA DE OLIVEIRA	C	NM-19
70.630	MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO	A	NM-11
75.539	GILMAR MANOEL RIBEIRO	A	NM-11
75.784	HELIO RODRIGUES DE SOUZA	A	NM-11
76.962	JOSÉ FERREIRA FILHO	A	NM-10
71.088	GERSON MARÇAL RIBEIRO	A	NM-09
78.510	PAULO BORGES DE SOUZA	A	NM-09
	CATEG.FUNC.:ART.DE CARPINTARIA E MARCENARIA		
74.308	LAURETO ALVES TAVARES	C	NM-19
	CATEG.FUNCIONAL: ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS		
76.412	OSVALDO DA SILVA BADU	C	NM-19
76.768	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	B	NM-15
	CATEG.FUNC.ART.DE ELET. E COMUNICAÇÕES		
71.019	PAULO APOLINÁRIO DA SILVA	C	NM-19
	CAT.FUNC.: AUXILIAR DE ARTÍFICE		
78.077	JOSIAS TAVARES DE LIRA	A	NM-04
74.377	RAIMUNDO ROSA DA SILVA	A	NM-03
76.223	RAIMUNDO ALMIR DA SILVA	A	NM-03
77.750	ABRÃO NUNES DA COSTA	A	NM-03
78.404	ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA	A	NM-03
78.571	LUIZ HERCULANO RIBEIRO	A	NM-03
	CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA		
70.325	GERMINO VIEIRA GONÇALVES	E	NM-13
70.438	JOAQUIM LEITE DE SÃO JOSÉ	E	NM-13
70.459	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	E	NM-13
70.483	JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO	E	NM-13
70.645	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	E	NM-13
73.561	JOSÉ ALBERTINO DA SILVA	E	NM-13
70.159	CARIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	A	NM-05
70.627	MANOEL ANTÔNIO ALVES	A	NM-05
70.704	NILTON JACINTO GUIMARÃES	A	NM-05
71.069	ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	A	NM-05
71.965	JOAQUIM BISPO DOS ANJOS	A	NM-05
72.649	ATAÍDE PEREIRA BICALHO	A	NM-05
73.582	JOSÉ GALDINO DE ARAUJO	A	NM-05
73.620	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	A	NM-05
75.955	VALDESON GONÇALVES DA SILVA	A	NM-05
76.069	JURANDIR LUIZ FERREIRA	A	NM-05
73.865	LUCIO PAULO MOURA	A	NM-04
	CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA OFICIAL		
78.100	CARLOS ALBERTO DE LIMA	B	NM-11
	CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO		
75.938	GERALDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO	C	NS-21
	CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO		
78.429	JOSÉ DOS SANTOS AYUB	C	NS-19
	CATEG.FUNC.:AGENTE DE SERV. COMPLEMENTARES		
77.700	MAINÃ JACOB DOS ANJOS	A	NM-19
	CATEG.FUNC.: AUXILIAR OPER.DE SERV. DIVERSOS		
71.469	OSCAR DOS SANTOS DUTRA	B	NM-07
77.201	VALMIRA VAZ DA ROCHA RIBEIRO	A	NM-04
77.360	DEA ALVES DE OLIVEIRA	A	NM-04
77.592	JOSÉ DUARTE MELGAÇO	A	NM-03
77.611	MARIA NEVES DA SILVA	A	NM-03
78.771	FORTUNATO DA SILVA RODRIGUES	A	NM-03
78.040	GERALDO DE SOUZA VASQUES	A	NM-03
78.698	ANGELO ALVES PEREIRA	A	NM-03
	CATEGORIA FUNCIONAL: DESENHISTA		
74.593	ANTÔNIO MARIA CLARET GUIMARÃES	B	NM-28
	CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE		
70.113	ANTÔNIO SANATIEL DO NASCIMENTO	A	NM-21

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 14, DE 20 DE SETEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e nos termos do artigo 22 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

1. Conceder Progressão Vertical, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos empregados constantes do Anexo desta Ordem de Serviço.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagirão a 1º de julho de 1982, conforme o estabelecido no artigo 19, do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 20 de setembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

A N E X O

I - da classe Contra-Mestre, Ref. NM-22, para classe Mestre, Ref. NM-23, da categoria funcional de Artífice de Mecânica, Código LT-ART 501, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe;

ORDEM	MATRIC.	N O M E
1	70.327	GILBERTO DOS SANTOS RABELO
2	70.624	LUIZ RODRIGUES DA SILVA

II - da classe Artífice, Ref. NM-12, para classe Artífice Especializado, Ref. NM-13, da categoria funcional de Artífice de Mecânica, Código LT-ART.501, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe;

ORDEM	MATRIC.	N O M E
1	76.039	ANTÔNIO SANTOS COSTA
2	79.363	FRANCISCO JANUÁRIO DE AGUIAR

III - da classe Artífice, Ref. NM-12, para classe Artífice Especializado, Ref. NM-13, da categoria funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código LT.ART.502, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe;

ORDEM	MATRIC.	N O M E
1	70.462	JOSÉ ALÍRIO DE SOUZA

IV - da classe Artífice, Ref. NM-16, para classe Contra-Mestre, Ref. NM-17, da categoria funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código LT.ART.502, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe;

ORDEM	MATRIC.	N O M E
1	77.044	ABDORAL RODRIGUES DO MONTE

V - da classe Artífice, Ref. NM-12, para classe Artífce Especializado, Ref. NM-13, da categoria funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código LT.ART.505, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe;

ORDEM	MATRIC.	N O M E
1	75.526	ONOFRE RODRIGUES

VI - da classe "A", Ref. NM-05, para classe "B", REf. NM-06, da categoria funcional de Agente de Portaria, Código LT-TP.602, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da classe;

ORDEM	MATRIC.	N O M E
1	74.993	CLEMENTE BENTO
2	76.112	ALCINDO LEONARDO DE SIQUEIRA

VII - da classe "A", Ref. NM-04, para classe "B", Ref. NM-05, da categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT.NM.806, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe;

ORDEM	MATRIC.	N O M E
1	70.964	MARIA NOEL COSTA
2	70.966	LEONÍLIA ALVES GUERREIRO
3	70.967	IZABEL DA SILVA MIRANDA
4	71.566	ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA
5	71.729	MARIA DAS DORES SOUSA LEITÃO
6	71.698	FRANCISCA COSTA MATOS
7	72.245	JOÃO SOARES DA SILVA
8	72.298	FRANCISCO ALVES DA SILVA
9	73.093	DEJANIRA CONCEIÇÃO SILVA
10	73.094	LURDES BARBO DA SILVA
11	76.496	OZIAS CÂNDIDO DO AMARAL
12	76.503	JOSÉ SALUSTIANO DA COSTA
13	76.733	MOACIR BATISTA DE OLIVEIRA
14	76.963	ISAEL RODRIGUES CARVALHO
15	76.984	MARIA GOMES DA SILVA
16	76.980	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
17	76.978	JOSÉ JUSTINO CAVALCANTE
18	77.120	TEREZINHA ALVES NOGUEIRA
19	77.124	JOSÉ SOARES DA SILVA
20	77.138	GERTRUDES FRANCISCA ARAUJO
21	77.139	TEREZINHA XAVIER DE SOUZA
22	77.154	MARIA DAS DORES SILVA
23	77.158	PEDRO PEREIRA LIMA
24	77.155	CARMOSINA DOS SANTOS SILVA
25	77.170	MARIA GENEVA DA CRUZ
26	77.207	CARLOS AURELIANO DOS SANTOS
27	77.210	ZILLA DA SILVA SOUZA
28	77.252	CLOVIS ALVES DE ARAUJO
29	78.598	SEVERINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO

VIII - da classe "B", Ref.NM-29, para classe "E", Ref. NM-30, da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT.NM.816, mediante deslocamento do cargo para compor a lotação da nova classe;

ORDEM	MATRIC.	N O M E
1	75.216	CONCEIÇÃO APARECIDA T. SOARES GONZAGA.

Brasília, 20 de setembro de 1 982.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 337a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 09 dias do mês de setembro de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, os Auditores RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO e os Procuradores JOSÉ GUILHERME VILLELA, LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ e ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para as homenagens da Corte ao Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, que se aposentou a 30 de junho último. O Senhor Presidente convidou, para tomarem assento no Plenário, o Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União VICTOR AMARAL FREIRE, os Conselheiros IVAN GUALBERTO DO COUTO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e do "Instituto Ruy Barbosa", EVA ANDERSEN PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, REYNALDO GOMES SANT'ANNA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e JOÃO FEDER, membro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Telex do Exmo. Senhor Ministro do Exército, General WALTER PIRES, agradecendo a comunicação de que a Corte aprovou voto de exultação cívica ao ensejo do transcurso do Dia do Soldado.

— Ofício do Deputado NELSON MARCHEZAN, Presidente da Câmara dos Deputados, agradecendo a comunicação de que esta Corte inseriu em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE, comunicando a posse do Dr. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE no cargo de Conselheiro daquela Corte de Contas, em decorrência da aposentadoria do Conselheiro ALCÍDIO PIMENTEL, bem como a posse no cargo de Auditor dos Drs. GAZI M. ESGAIB, CARLOS WILSON DE SOUZA PIMENTEL e GERSON DA SILVA ALVES.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Conselheiro JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO, formulando votos pelo êxito do Seminário sobre Tribunais de Contas, ontem instalado em Brasília.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, Dr. MAURÍCIO CORRÊA, agradecendo a comunicação de que esta Corte prestou homenagem ao Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA por sua investidura no cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

A seguir, o Senhor Presidente designou os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO e JOSÉ PARSIFAL BARROSO para conduzirem o Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA à Sala das Sessões.

Presente em Plenário o homenageado, o Senhor Presidente concedeu a palavra, sucessivamente, aos Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, ao Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, aos Auditores RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e à Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, para saudarem o Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA.

O Conselheiro JOSÉ WAMBERTO proferiu a seguinte oração:

"Senhor Presidente,

Esta sessão solene, com que nos despedimos da convivência diária e fraterna do eminente Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, está abrilhantada por destacadas personalidades de vários Tribunais de Contas do Brasil.

Apresentamos as nossas despedidas a um companheiro que requereu a aposentadoria para atender conveniências pessoais e da família, muitos anos antes de atingir o limite inarredável da compulsória. Sua Excelência é aposentado, assim, por livre e espontânea vontade.

Não posso esconder, porém, Senhor Presidente, a minha tristeza neste momento. O companheiro — e, mais do que o companheiro — o amigo leal, franco, cordial, solidário, que durante muitos anos esteve convivendo conosco, lutando conosco, ajudando-nos na solução dos nossos problemas, colaborando com o Governo do Distrito Federal na fiscalização financeira e orçamentária, tem sido um convivente que só nos deixa saudades e boas recordações.

Eu particularmente acredito ser o mais antigo nas suas relações entre os que aqui se encontram. Nossa amizade vem dos dias incertos de 1964, ambos convocados pelo grande Presidente HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO — a cuja memória rendo as minhas profundas homenagens — para uma tarefa absorvedora de todas as nossas horas, preocupações e energias.

Pude acompanhar diariamente a colaboração que o então Sub-Chefe do Gabinete Civil da Presidência oferecia ao Chefe do Governo. Colaboração tão destacada, tão eficiente, que foi Sua Excelência indicado para servir ao Governo do vizinho Estado de Goiás, quando ali se produziu uma situação especial com a escolha de novo governante. Secretário de Finanças do Estado, coube-lhe realizar uma profunda reforma no aparelho fiscal e fazendário a fim de armar a administração de recursos com que pudesse acompanhar o reflorescimento de que se beneficiava o País com a modernização impulsionada pelo Governo CASTELLO BRANCO.

Concluída a sua missão, retornou RAUL SOARES DA SILVEIRA ao Palácio do Planalto onde permaneceu até o fim do mandato do primeiro Presidente revolucionário.

Após prestar os seus inestimáveis serviços a vários setores da vida pública — dos quais são de destacar a representação do Estado da Bahia nesta Capital, e uma Diretoria da TERRACAP — o nosso Conselheiro ingressa neste Tribunal para projetar-se como um autêntico e rigoroso fiscal da boa aplicação dos recursos do Tesouro e um aplicado estudioso dos diversos problemas da coisa pública. Desse devotamento é prova brilhante e duradoura o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal de 1978. Um volume editado por iniciativa do Senado Federal contém o já muito louvado diagnóstico sobre o Centro-Oeste brasileiro, a sua problemática e, também, as suas soluções. Um trabalho que não resultou apenas de estudos, mas ainda de uma larga experiência vivida, como numa odisséia, ao lado de outros desbravadores como JOÃO ALBERTO LINS DE BARROS. O Parecer Prévio significa uma visão penetrante das potencialidades do Oeste que apenas começam a ser aproveitadas e das quais o nosso eminente companheiro fixou um seguro perfil que nos deixa a todos ainda mais crentes e confiantes no futuro desta Pátria, ajudando-nos a suportar os dias difíceis por que passamos.

Mas seria eu omisso, gravemente omisso, se não recordasse, aqui, as grandes batalhas travadas pelo defensor da democracia em campos da África e do Oriente Médio, muito antes de o Brasil engajar-se na luta contra o Eixo. RAUL SILVEIRA guarda em seu corpo gloriosas cicatrizes dos seus tempos heróicos da Legião Estrangeira. Conserva, também, com justo orgulho, a condecoração da Legião de Honra da França, que testemunha, proclama e enaltece tão inesquecíveis feitos.

Permita-me, caro amigo, dizer-lhe que, na realidade, não nos despedimos. Continuaremos como se estivéssemos nos encontros diários, ouvindo os seus conselhos, olhando a sua presença elegante no trajar e nos gestos, beneficiando-nos de uma vizinhança agradável e proveitosa.

Conscientes de tudo isto, ficaremos aqui procurando viver o dia-a-dia de sempre, mas com a sua imagem em nossa lembrança."

Após saudar os ilustres membros de outras Cortes de Contas presentes à sessão, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO disse que o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO já traçara, e bem, o fulgor da vida pública do Conselheiro RAUL SILVEIRA; cabia-lhe, então, exaltar "a beleza de sua personalidade, de sua vida interior, de sua formação ética. Fiel à sua reta consciência, à sua formação cívica invejável, ao seu humanismo patriótico, o Conselheiro RAUL SILVEIRA sempre revelou, nas diversas atividades realizadas com desprendimento e eficiência, amor ao Brasil e ao nosso povo."

Lamentando o afastamento do Conselheiro RAUL SILVEIRA, concluiu o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO que há de ficar para sempre neste Casa o exemplo de sua conduta ética irreprensível.

O Conselheiro ROGÉRIO NUNES pronunciou as seguintes palavras:

"Senhor Presidente
Senhores Conselheiros
Douta Procuradora-Geral
Senhoras e Senhores

Estamos hoje aqui reunidos para homenagear um homem público que tem atrás de si um inestimável passado a contemplar.

Nascido em um 7 de setembro, dia em que no altar cívico da pátria se comemora a independência política do Brasil, o seu destino só poderia ser o de um moderno bandeirante, espírito independente, a serviço da liberdade.

O seu desmedido amor pela causa da liberdade não permitiu plantar-se indiferente à margem dos acontecimentos de sua época. Moço ainda, arrojado e bravo, dispôs-se a enfrentar o poder de fogo dos inimigos da democracia e foi defendê-la em terras estrangeiras, muito antes de qualquer convocação por parte dos governantes de sua pátria, que, àquele tempo, numa neutralidade incompreensível, não se decidiam a respeito de qual lado deveriam ficar, no conflito bélico que já devastava o velho mundo.

Três vezes ferido em combate, não lhe restou outra alternativa senão deixar o serviço ativo da Legião Estrangeira, e sobre o peito coberto de glórias retornou ao Brasil com seis medalhas, todas da França, conquistadas na guerra, dentre elas a da Legião de Honra.

A despeito do natural desgaste físico causado pela luta armada, principalmente devido às graves lesões sofridas, no mesmo ano em que chegou de volta ao solo pátrio foi atraído por outra alta, nobilitante e patriótica missão: enfrentar, na Fundação Brasil Central, o desbravamento e a colonização da Região Centro-Oeste, trabalho esse que se pode comparar, sem nenhum exagero, com o das antigas bandeiras, por visar também à ocupação, pelos brasileiros, dos imensos espaços territoriais vazios, objeto da cobiça de poderosos grupos internacionais.

Há cinco anos esta Corte de Contas o recebeu com carinho e respeito, admirando o "homem com tradição de luta pela liberdade, pela verdade e pela justiça", conforme ele bem acentuou no seu discurso de posse.

E aqui, ao lhe ser conferido o difícil encargo de relatar as contas do Governo, relativas ao exercício de 1978, cuidou de introduzir inovação de monta na praxe estabelecida, enriquecendo o trabalho com a excelente "Análise Retrospectiva da Administração Financeira do GDF e dos Resultados Alcançados", que passou a servir de modelo para os que o sucederam nesse mister. Também, naquele relatório, brindou-nos com um importante estudo sobre "O Desbravamento e a integração da Região Centro-Oeste na Economia do País", valioso documento que interessa a todos os que, como ele, amam esta terra.

Gostaria de dizer muito mais sobre o seu passado. Desse passado exuberante e audaz que identifica o homem destemido. Só não o faço por ter sido para mim difícil apresentar um resumo das missões mais importantes por ele desempenhadas, diante das muitas que mereciam especial destaque.

Desejo acentuar, porém, que o seu currículo nos convence de que toda a sua existência, batizada em duras refregas e nutrida de fortes emoções, é uma verdadeira lição de patriotismo e trabalho. Em todos os postos ocupados deixou a marca de sua competência, respeitabilidade e espírito público.

Patriotismo e trabalho, eis a síntese da vida do homenageado. Nada mais fecundo poderia ter sido o seu exemplo de cidadão que traçou na vida um caminho reto e o percorreu sem hesitação, subordinado ao dever, suportando, com galhardia, as difíceis provas que o destino lhe reservou.

Maior não poderia ser o meu júbilo em participar desta justa manifestação de amizade ao nobre Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, que, além do que já se disse a seu respeito, é um homem franco, cordial e de largo tirocínio. A ele presto o meu tributo de profunda admiração, que não é somente meu, mas de todos os que estão reunidos, solidários, nesta sincera homenagem à sua pessoa, no momento em que deixa o convívio de seus pares nesta Corte de Contas, em decorrência de sua aposentadoria voluntária, levando a certeza de que permanecerá sempre ligado a todos nós por vínculo sentimental muito forte."

O Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e os Auditores RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA recordaram aspectos da vida predestinada do Conselheiro RAUL SILVEIRA, cidadão do mundo combatendo a tirania nazi-fascista, bandeirante moderno a desbravar as terras desconhecidas da região Centro-Oeste para incorporá-las econômica e culturalmente ao país, controlador de contas íntegro, lúcido e equilibrado.

A Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, falando em nome do Ministério Público, expressou alegria especial pela impossibilidade de discordar de uma só palavra do que foi dito a respeito do Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA. Queria apenas salientar alguns traços de sua personalidade: a chama de poeta que o conduziu a lutar no exterior pela liberdade e, aqui, ao áspero e anônimo trabalho de desbravador; a simplicidade perfeita, que o leva a tratar a todos com o mesmo respeito e compreensão; a alta competência revelada na reorganização do Tribunal, prestigiando as atividades fim, com visão ampla e precisa da ação fiscalizadora da Corte, de que se tornou uma das figuras exponenciais, à altura de um CYRO DOS ANJOS, de um HERÁCLIO SALLES.

Manifestando sua pena por ficar a Corte privada da contribuição do Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, desejou-lhe que seja muito feliz, junto à família, em merecido descanso de suas valiosas e infatigáveis atividades.

O Presidente GERALDO FERRAZ disse que concordava plenamente com as expressões de reconhecimento ao Conselheiro RAUL SILVEIRA. Desejava, porém, confessar que, no prolongado convívio de trabalho, as relações de respeito e cordialidade com o homenageado se transformaram em fraterna amizade; daí, sua tristeza pela ausência do amigo, verdadeiro irmão.

Agradecendo a homenagem, o Conselheiro RAUL SOARES DA SILVIERA assim se pronunciou:

"Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,
Douta Procuradora-Geral,
Senhor Secretário das Sessões,

Pensei seriamente em não comparecer a esta sessão de homenagem para as minhas despedidas; primeiro, por que não me julgo merecedor de tão elevada honraria; segundo, por que queria poupar-me das emoções, visto ter sido neste Tribunal, no qual estava firmemente integrado, que encontrei a paz e a felicidade, no convívio acolhedor e fidalgo dos eminentes colegas.

A passagem do serviço ativo para a inatividade foi, para mim, uma decisão difícil de ser tomada.

Comecei a trabalhar muito cedo, antes mesmo de completar quinze anos de idade. Logo compreendi que para ser um homem na verdadeira acepção da palavra é preciso possuir um conjunto de qualidades aparentemente complexo, que só é possível reunir mercê de uma vontade consciente, digna e forte. Se bem virmos as coisas, a vontade é o poder regulador de toda a atividade humana. É esta força natural, disciplinada ou adquirida pelos indivíduos, que revela o seu valor. Ninguém pode atingir a plenitude moral, intelectual e física, a não ser mediante atos perseverantes de energia e por meio de domínio de si próprio.

Há muitas pessoas que só tarde e a más horas, quando atingiram o termo da vida ou, pelo menos, já ultrapassaram a idade em que morrem todos os entusiasmos, é que compreendem como poderiam ter sido diferentes — mais trabalhadoras, mais saudáveis, mais felizes e mais dignas — se porventura tivessem seguido outro caminho. As suas queixas, lamentações e arrependimentos são, porém, tardios demais.

Outras há que, parecendo laboriosas e ativas, não souberam manter-se fiéis a um ideal superior nem respeitar princípios: viveram sem dignidade e por isso não puderam triunfar.

O sucesso, na vida, não pode, evidentemente, ser igual em todos os casos, porque depende de aptidões particulares. Mas, em especial na mocidade, todos devem acreditar nas suas possibilidades, procurando realizar e trabalhar com todas as forças da alma — por pequenas que elas pareçam — no sentido de serem úteis a si e à humanidade.

Evocando cenas do passado, meditando sobre episódios que vivi, fossem eles ocorridos na minha época de estudante, de bancário, de comerciário, de marítimo, de soldado lutando pela liberdade e pela civilização nos campos de batalha durante a Segunda Grande Guerra Mundial, de desbravador e colonizador das regiões inexploradas do Brasil Central, de Assessor da Presidência da República, de responsável pelas finanças de um Estado da Federação, de dirigente de empresas públicas, ou de membro deste Tribunal, rejubilo-me por reconhecer que, a despeito da severidade de qualquer julgamento, nunca deixei de cumprir com o meu dever. Todas as missões que me foram confiadas, executei-as com êxito e sempre com independência, integridade, justiça e honra. Vou para o descanso com quase cinqüenta anos de serviço, dos quais cerca de trinta e nove no Serviço Público, carreira que abracei como profissão e que exige, acima de tudo, espírito de renúncia e devoção. Nós, que a adotamos, sabemos que, se não nos enriquece, todavia nos dignifica pelos sacrifícios passados no anonimato e pela consciência de responsabilidades assumidas. Se voltasse aos tempos da minha mocidade não hesitaria em ser tudo o que fui até agora e em abraçar a mesma carreira, pois permitiu-me participar da justiça das grandes causas e da beleza de suas vitórias.

Acho que esse lastro de trabalho, esse tempo de vida, todo ele sempre dedicado a uma causa, justifica que eu mereça, afinal, no fim da vida, o ócio que me proporcionará a aposentadoria, levando, como motivo de alegria, a recordação de um passado vivido profunda e intensamente e, como única riqueza, um patrimônio inestimável de amizades, conquistado, pouco a pouco, com respeito e humildade.

Conta a História que Licurgo tinha introduzido na legislação espartana a obrigatoriedade da amizade. Cada guerreiro devia escolher, entre os seus companheiros de armas, um amigo, que iria combater a seu lado, para o proteger e exortá-lo a defender a pátria com heroísmo. Quando qualquer deles tombava no campo de batalha, o outro transportava o cadáver do amigo para a sua terra natal. Os novos que partem para as lutas da vida deviam imitar os soldados espartanos, deviam ter um amigo que os aconselhasse afetuosamente, que os animasse nos momentos de desânimo e que os auxiliasse a vencer as grandes batalhas da existência. Segundo o pensamento de Lacordaire, "a amizade é a união de duas almas que se fundem, para viverem no cumprimento do dever".

Na prática desses ensinamentos está a justificativa de como se originou o patrimônio de amizades que hoje possuo.

Ao apresentar as minhas despedidas e os meus agradecimentos não quero deixar, nestas palavras derradeiras, de envolver carinhosamente e com admiração a todos os que aqui trabalham com eficiência e tenacidade, pois sempre tive um amigo na pessoa de Vossas Excelências e de cada um dos seus funcionários, qualquer que fosse a sua categoria.

O carinho, o respeito recíproco e a boa convivência, justo apanágio desta Casa, e as manifestações de afeto e simpatia com que sempre me distinguiram, ao longo dos anos, os eminentes companheiros e os funcionários são a prova de minha afirmação da amizade existente entre nós.

Recebam, portanto, os eminentes Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, membros da Procuradoria-Geral e todos os funcionários que aqui atuam estas palavras repassadas de sentimento, com os melhores votos de felicidades pessoais e funcionais.

Agradeço ao eminente Conselheiro GERALDO FERRAZ, nosso digno Presidente, por haver convocado esta sessão. A espontaneidade do ato de Sua Excelência vem demonstrar a grandeza de seu coração e o amigo que tenho, proporcionando-me esta oportunidade de estar mais uma vez reunido com os nobres colegas.

Agradeço aos Conselheiros GERALDO FERRAZ e JOSÉ WAMBERTO, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Conselheiros PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, aos Conselheiros-Substitutos JESUS DA PAIXÃO REIS, RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA E MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e à Procuradora-Geral, Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, que falaram homenageando-me. Suas Excelências enalteceram-me com muita generosidade porque, como já disse, em verdade, nada fui em toda minha vida senão um homem cumpridor dos seus deveres, por isso mesmo rigoroso e talvez excessivo. Os elogios passaram da minha medida. Fui julgado com benignidade pelos nobres e queridos amigos. Deixo o Tribunal com a certeza de que minha atuação nesta Casa não foi brilhante, mas posso afirmar com convicção que fui um dos seus mais fervorosos servidores.

Agradeço ao Sr. Inspetor-Geral e ao Sr. Diretor-Geral de Administração bem como a todos os funcionários do corpo instrutivo e administrativo a valiosa colaboração que nunca me faltou.

Agradeço aos leais, assíduos e competentes funcionários do meu Gabinete o valioso auxílio que recebi durante todo o tempo da minha permanência neste Tribunal.

Agradeço, igualmente, aos nobres e ilustres visitantes que estão honrando esta solenidade com suas presenças.

De longe, agora, do silêncio do meu afastamento voluntário, acompanharei, rejubilado, os triunfos do Tribunal, que são próprios triunfos de Vossas Excelências e de todos os quantos dão por ele a força de sua boa vontade e o vigor das suas inteligências.

Muito obrigado."

Nada mais havendo a tratar, às 16:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ
JOSÉ WAMBERTO
JOSÉ PARSIFAL BARROSO
ROGÉRIO NUNES
JESUS DA PAIXÃO REIS
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 2017a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 21 dias do mês de setembro de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, os Auditores RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das 2016a. Sessão Ordinária e 337a. Sessão Especial.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Convite do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, dirigido à Presidência desta Corte, para a solenidade de encerramento da Semana Nacional de Trânsito, a realizar-se às 18:30 horas do dia 24 do corrente mês.

— Cartão da Exma. Senhora Ministra da Educação e Cultura, Professora ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ, agradecendo os cumprimentos da Corte por ocasião de sua posse.

— Telex do Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, Coronel JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, agradecendo as congratulações da Corte por ocasião das comemorações do "Dia da Pátria".

— Telex do Ministro LEITÃO KRIEGER, pelo qual agradece as felicitações do Presidente GERALDO FERRAZ por sua investidura no Tribunal Federal de Recursos.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente da Associação Nacional dos Ministros, Conselheiros e Auditores dos Tribunais de Contas, Conselheiro WILMAR DALLANHOL, comunicando que a Assembléia Geral Extraordinária da Associação, realizada em Foz do Iguaçu, fez constar em seus registros votos de congratulações com esta Corte pela nomeação do Procurador Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA para o cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

A seguir, o Senhor Presidente convocou o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA para substituir, a partir de amanhã, o Conselheiro ROGÉRIO NUNES, que se afasta em gozo de férias.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 3433/82 - Atas das 553a. a 561a. reuniões da Diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília;

PROCESSO Nº 3489/82 - Contrato nº 036/82 celebrado entre a EMATER-DF e CELSO CORDEIRO SILVA, objetivando a concessão de bolsa de complementação educacional;

PROCESSO Nº 3490/82 - Contrato nº 037/82 celebrado entre a EMATER-DF e ADEMAR PAULO GREGÓRIO, objetivando a concessão ao estagiário de uma bolsa de complementação educacional;

PROCESSO Nº 3500/82 - Contrato nº 03/82 firmado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e o Banco Nacional da Habitação, objetivando a concessão de empréstimo para produção e comercialização de unidades habitacionais.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3568/82 - Nota de empenho nº 680/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 1516/82 - Contrato nº 10/82 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma 3M do Brasil S.A., para prestação de serviços de assistência técnica;

PROCESSO Nº 3488/82 - Contrato nº 035/82 celebrado entre a EMATER-DF e RUBEY WANDERLEY DE LIMA JÚNIOR, objetivando a concessão ao estagiário de uma bolsa de complementação educacional;

PROCESSO Nº 3499/82 - Contrato nº 04/82 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e o Banco Nacional da Habitação, objetivando a concessão de empréstimo destinado à construção e comercialização de unidades habitacionais;

PROCESSO Nº 3612/82 - Ata da 577a. reunião e outras, da Companhia de Eletricidade de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3564/82 - Nota de empenho nº 1029/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 814/81, com resultados dos trabalhos de fiscalização e controle realizados pela 3a. ISCE, os quais nada evidenciam de irregular na execução do Projeto CAESB 1.10 - Sistemas Coletores das Cidades Satélites;

PROCESSO Nº 3483/82 - Contrato nº 039/82 celebrado entre a EMATER-DF e LUIZ FERNANDO CARVALHO NAVES, objetivando a concessão ao estagiário de uma bolsa de complementação educacional;

PROCESSO Nº 3529/82 - Ata da 755a. reunião ordinária da Diretoria da CODEPLAN;

PROCESSO Nº 3597/82 - Ata da 736a. reunião e outras, da Companhia Imobiliária de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4044/81 - Aposentadoria da servidora EDIETTE RODOR DE ARAÚJO.- Decidiu o Tribunal, ao determinar a diligência sugerida na instrução de fls. 23-24, fazer também ao Exmo. Senhor Secretário de Administração a recomendação indicada no parecer da Procuradoria-Geral de fls. 29-30.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 2201/81, com resultados dos trabalhos de fiscalização e controle realizados pela 3a. ISCE, os quais nada evidenciam de irregular na execução do Projeto 1.01 - Obras Civis da CAESB;

PROCESSO Nº 2209/81 - Projeto 1.03 - Sistema Produtor Rio Descoberto/CAESB; aos autos se juntaram resultados dos trabalhos de fiscalização e controle da execução do Projeto, realizados pela 3a. ISCE, os quais nada evidenciam de irregular quanto aos aspectos examinados;

PROCESSO Nº 4141/81 - Contrato nº 287/81 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, para execução de serviços de remanejamento de redes de esgotos sanitários na área do Distrito Federal. Aos autos juntaram-se resultados de inspeção realizada pela 3a. ISCE na CAESB, os quais nada evidenciam de irregular na execução do ajuste, até a fase examinada;

PROCESSO Nº 3471/82 - Balancete do Banco Regional de Brasília S/A, mês de julho/82;

PROCESSO Nº 3484/82 - Contrato nº 07/82 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e o Banco Nacional da Habitação, objetivando a concessão de empréstimo destinado à construção e comercialização de unidades habitacionais.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 3466/82 - Extrato do convênio nº 12/82 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Associação de Ensino Supletivo, para execução dos Projetos "Manutenção dos Exames de Suplência" e "Currículo do Ensino Supletivo";

PROCESSO Nº 3511/82 - Atas das 1445a. a 1447a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF;

PROCESSO Nº 3518/82 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, mês de julho/82;

PROCESSO Nº 3575/82 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, mês de julho/82;

PROCESSO Nº 3614/82 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, mês de julho/82.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2003/78 - Tomada de contas especial dos responsáveis pela Caixa de Assistência aos Exames Supletivos da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao período de 16.11.73 a 31.07.78.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 813/81, com resultados dos trabalhos de fiscalização e controle da execução do Projeto CAESB-1.11 - Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes, os quais nada evidenciam de irregular em relação aos aspectos examinados;

PROCESSO Nº 1656/81 - Relatório de inspeção a que procedeu a 1a. ISCE no Departamento de Turismo.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento de documentação encaminhada pelo DETUR, em atendimento à solicitação da Corte expressa no Of. GP nº 749/81; b) determinar nova diligência, de acordo com a instrução de fls. 135-137.

PROCESSO Nº 3051/81, com resultados de inspeção a que procedeu na FZDF a 3a. ISCE, para dar continuidade à fiscalização da execução do Projeto 1.07 - Reequipamento, Modernização e Ampliação dos Núcleos Rurais da FZDF;

PROCESSO Nº 3463/82 - Extrato do contrato nº 420/82 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a firma Diversões Irapuan Limitada, para locação de área no Parque de Exposições Agropecuárias;

PROCESSO Nº 3485/82 - Contrato firmado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e o Banco Nacional da Habitação, objetivando a concessão de empréstimo destinado à construção e comercialização de unidades habitacionais;

PROCESSO Nº 3491/82 - Contrato nº 038/82 firmado entre a EMATER-DF e DEUSA ALVES FERREIRA COIMBRA, objetivando a concessão à estagiária de uma bolsa de complementação educacional;

PROCESSO Nº 3530/82 - Ata da 296a. reunião e outras, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3571/82 - Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, mês de julho/82.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO propôs e justificou a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Cardeal Dom CARLOS CARMELO DE VASCONCELOS MOTA.

O proponente e o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO recordaram episódios da luminosa vida apostólica do Cardeal, espírito admirável, de elevada cultura, grande homem de letras, exemplar figura humana que conquistou o respeito e a admiração dos brasileiros, não só dos católicos.

O Plenário aprovou a proposição; dar-se-á ciência das homenagens da Corte a Suas Excelências Reverendíssimas o Arcebispo de Aparecida do Norte, o Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil e o Núncio Apostólico em Brasília e à Academia Mineira de Letras, de que era sócio o Cardeal Dom CARMELO MOTA.

A seguir, o Senhor Presidente, com o apoio do Plenário, prestou homenagem à memória do Brigadeiro EDUARDO GOMES, que, se vivo, completaria ontem 86 anos de idade; dar-se-á ciência da manifestação da Corte ao Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
JESUS DA PAIXÃO REIS
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

EDY ELLY BENDER K. SEIDLER E FLORIANO JACOB BENDER, únicos sócios da firma BRASILIENSE-LAB. DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, declaram a mudança de endereço da matriz para SEUPS EQ 712/912 — Conj. "B" — Bl. 01 — Lojas 01 a 03 em Brasília/DF.

Brasília, 24 de setembro de 1982

BRASILIENSE-LAB DE ANAL. E PESQ. CLÍNICAS LTDA.

(DAR - Cr$1.535,40)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
AVISO

TÁXIS MULTADOS POR INFRAÇÃO AO ANEXO I DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº 066/81, DE 21.08.81.

PLACAS:

TAXIS - 0126 — 1109 — 1766 — 2225 — 2429 — 2726 — 3122 — 3605 — 3886.

Brasília, 23 de setembro de 1982

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Deptº de Concessões e Permissões
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processos Seletivos destinados à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, para as Categorias Funcionais de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO e AGENTE ADMINISTRATIVO.

AVISO Nº 146/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos inscritos nos Processos Seletivos para as Categorias Funcionais de Técnico de Administração — Classe "A", e Agente Administrativo — Classe "A", para o Teste de Desempenho, conforme Editais nºs 229/82 e 230/82, respectivamente, publicados no DODF nº 159, de 20.08.82, em data, horário e local a seguir discriminados:

Data: 28 de setembro de 1982
Horário: 8h 30min.
Local: IDR — SGO, Área Especial nº 01 — DF.

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local do teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, portando Cartão de Inscrição, documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul.

b) Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o Teste de Desempenho.

Brasília, 23 de setembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Chamamos a atenção das empresas devidamente cadastradas na Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, que encontra-se à disposição das mesmas, os formulários destinados ao cadastramento na "PARTE ESPECIFICA", visando o enquadramento das empresas nos diversos "GRUPOS E SUBGRUPOS", de interesse da NOVACAP, consoante Resolução nº 129/82-CA.

Adiantamos que o Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal, será substituído pelo Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, na proporção em que as empresas forem sendo enquadradas na "PARTE ESPECIFICA".

Brasília, 22 de setembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 200/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO SETOR DE GARAGENS E CONCESSIONÁRIAS DE VEICULOS, EM TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO Nº 067/82-TERRACAP, PUBLICADO NO DO/DF., DE 06.09.82.

CANCELAMENTO:

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Urbanização desta Empresa, autorizou o cancelamento por conveniência administrativa da Tomada de Preços em tela.

Brasília, 24 de setembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 289/82-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 29.09.82 a 05.10.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do Edital nº 171/82-IDR, a seguir especificados:

— Estar em dia com as obrigações militares;
— Estar em dia com as obrigações eleitorais;
— Possuir certificado de conclusão do 2º grau expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida;
— Possuir Carteira Nacional de Habilitação — Categorias: "B", "C" ou "D".

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AGENTE DE TRÂNSITO	01	18º	Divino Rodrigues de Moura
	02	19º	Ailton Carlos da Silva

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 23 de setembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 290/82-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca as concursadas, abaixo relacionadas, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 27.09.82 a 01.10.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ASSISTENTE SOCIAL	01	145º	Maria de Fátima Azevêdo da Silva
	02	146º	Eudália de Sousa Nunes

A candidata que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrada no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocada, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade de concurso.

Brasília, 23 de setembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(4ª edição - 1982)

Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982.

Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:

— Código Eleitoral
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos
— Lei das Inelegibilidades
— Lei de Transporte e Alimentação
— Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.
Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília-DF, — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

PREÇO: Cr$ 800,00.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuições do DODF

Preço Cr$ 20,00